

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

PROJETO DE LEI Nº 012/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na lei de meios vigente no valor de R\$ 13.510,52 (treze mil, quinhentos e dez reais e cinquenta e dois centavos) para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

06.01.12.361.0033.2.051 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL C/ RECURSOS FUNDEB - 30%
3.3.50.43- Subvenções Sociais R\$ 13.510,52

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura das despesas do artigo anterior, redução da seguinte dotação orçamentária:

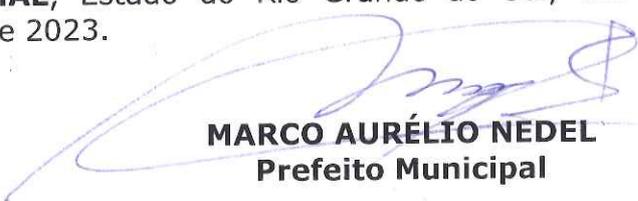
06.01.12.365.0033.2.109 - MANUTENÇÃO DO ENSINO PRE ESCOLAR - 30% FUNDEB
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.... R\$ 13.510,52

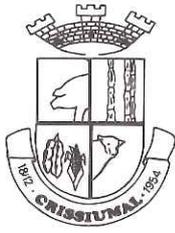
Art. 3º - Altera em parte o artigo 1º da Lei Municipal nº 4.463/2022, no item APAE - FUNDEB, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"...APAE - FUNDEB.....R\$ 584.145,88..."

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2023.


MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 012/2023

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as):

O Projeto de Lei que ora colocamos a apreciação de Vossas Senhorias, objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional suplementar na lei de meios vigente, para dar cobertura às despesas de complementação do Termo de Colaboração firmado pelo Município com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Crissiumal.

O Termo de Colaboração firmado entre o Município de Crissiumal prevê o repasse no montante de R\$ 570.635,36 através do FUNDEB, conforme orçamento aprovado para o Exercício de 2023.

Em 28 de dezembro de 2022 o Ministério da Educação, através da Portaria Interministerial nº 6, publicou o novo valor de repasse por aluno para o exercício de 2023 através do FUNDEB, elevando o acréscimo total de R\$ 13.510,52, referente às matrículas da APAE, necessitando-se, portanto, ajustar o valor no orçamento, bem como, realizar aditivo ao Termo de Colaboração para repassar este montante em parcelas mensais até dezembro de 2023.

Diante da sua importância e pertinência, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Crissiumal, RS, 02 de fevereiro de 2023.


MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal